



CONFLITO SOCIAL
VIOLÊNCIA URBANA E
DIREITOS HUMANOS

*Aliny Mocellin¹
João Ricardo W Dornelles²*



¹ Aluna de Graduação do curso de Direito da PUC-Rio.

² Doutor em Serviço Social pela UFRJ, mestre em Direito pela PUC-Rio, Bacharel em Direito pela PUC-Rio.

I - Introdução

A investigação a que nos propomos na pesquisa *Conflito Social, Violência Urbana e Políticas de Segurança Pública* teve como pressuposto a caracterização do momento histórico, social, político e econômico no qual estamos inseridos e, assim, melhor compreendê-lo para iniciar nossa análise criminológica. Tal esforço de contextualização é legítimo, se tivermos em consideração que nosso principal objetivo é contribuir para que as discussões teóricas alcancem uma efetiva sincronia com as demandas sociais concretas. Sem isso, facilmente poderíamos estar pensando as realidades particulares em desconexão com as realidades mais gerais, reduzindo nossa capacidade de compreensão e intervenção. O primeiro passo, portanto, é avaliar o que significa a pós-modernidade, utilizado para tal fim, principalmente, a contribuição de David Harvey sobre o assunto. Entendemos a pós-modernidade como uma forma particular de experiência histórica, e pretendemos analisar quais as relações desta nova etapa com as mudanças nas relações econômicas e sociais dentro do modo de produção capitalista, ou seja, com a hegemonização³ do modelo de acumulação flexível ou neoliberal. Este é o princípio de uma análise sobre os mecanismos de controle social, entendidos aqui em sentido amplo, como todo e qualquer meio empregado na manutenção e reprodução de uma dada ordem social⁴.

Mas há algumas dificuldades não desprezíveis nesta tarefa. Apesar da incerteza que parece acompanhar a “condição pós-moderna”, podemos dizer com bastante segurança que vivenciamos uma crise no quadro epistemológico das ciências sociais. A principal marca desta crise, no entanto, não é ser ela decorrente de um desenvolvimento interno próprio e autônomo. Para além de uma revisão exclusivamente científica das máximas das ciências sociais, estão questões político-ideológicas decorrentes da própria experiência histórica pós-moderna⁵, especialmente a partir da segunda metade do século XX, mais especificamente com a emergência, notada por Negri e Hardt, do que se conceitua como “política da diferença”⁶. Trata-se de um processo cujas origens remontam ao contexto do pós-guerra e cujos desenvolvimentos acompanham os movimentos de independência nas colônias nos anos 50, a crise política nos países do leste europeu, os diferentes movimentos de rebeldia dos países capitalistas nos anos 60 e, fundamentalmente, a crise geral do mundo produzido pelo capitalismo fordista-keynesiano.

Deste processo, mesmo que contemplando avanços práticos inegáveis, parece resultar, sobretudo, o descrédito de qualquer tentativa de interpretação das relações sociais a partir de uma perspectiva sistêmica, “metateórica” ou “metanarrativa”, com pretensões totalizantes-tendo o projeto iluminista como marco inicial. O risco – não apenas teórico, mas principalmente político – destes esquemas estaria em reduzir a complexidade da experiência

³ O termo “hegemonização” refere-se ao conceito de hegemonia utilizado por Lênin e desenvolvido por Antonio Gramsci e que será um dos instrumentos teóricos utilizados neste trabalho para entender a relação entre a formação econômico social e a dominação política. É interessante notar que apesar de as idéias neoliberais já serem uma realidade para a teoria econômica desde os anos 40, quando desenvolvidas principalmente por Frederick Von Hayek, sua utilização enquanto diretriz política e ideológica só se tornou relevante no contexto da crise econômica dos anos 70.

⁴ Sem essa referência concreta o conceito de controle social tende a ser naturalizado. Isto faz com que se torne “aparentemente neutro, justificando como natural e normal a desigualdade social, a limitação da liberdade e da autonomia, além da seletividade do sistema”. In DORNELLES, João Ricardo W. *Conflito e Segurança – entre Pombos e Falcões*. Rio de Janeiro: Lúmen Iuris, 2003. p. 24.

⁵ Refiro-me às mudanças culturais e sociais que, a partir da década de 70, passam a ser entendidas sob a idéia de “condição pós-moderna”. Segundo David Harvey “as metalinguagens, as metateorias e metanarrativas do modernismo tendiam de fato a apagar diferenças importantes e não conseguiam atentar para disjunções e detalhes importantes. O pós-modernismo tem especial valor por reconhecer as ‘múltiplas formas de alteridade que emergem das diferenças de subjetividade, de gênero e de sexo, de raça, de classe, de configurações de sensibilidade temporal e local e deslocamentos espaciais e temporais’ (Huysens, 1984, 50)”.

⁶ HARDT, Michael e NEGRI, Antonio. *Império*. Rio de Janeiro: Record, 2001. p. 157.

concreta, com vistas a estabelecer uma relação de determinação, capaz de atribuir um sentido a estrutura social como um todo, dando mais ênfase à dimensão objetiva e massacrando a dimensão subjetiva por uma uniformização por vezes autoritária.

Esta vertente crítica pós-modernista muitas vezes incorre no reducionismo que se propôs a combater. Exemplo disso é o tratamento dado ao marxismo e ao materialismo histórico enquanto teoria da sociedade e prática na sociedade, com seu “recorte de classe” com o qual se pretenderia “explicar tudo”. Um desconhecimento do pensamento marxista que leva a questionar se os críticos efetivamente se dedicaram a estudá-lo.

Lola Aniyar de Castro, em sua *Criminologia da Reação Social*, coloca em questão os princípios de uma criminologia crítica marxista. Um de nossos objetivos, portanto, é demonstrar a importância da referência em Marx, e debater alguns aspectos do debate metodológico hoje pautado pelos pós-modernistas, com intuito de esclarecer um possível caminho para uma teoria crítica do controle social. Neste sentido, vale dizer que temos como referência o marco teórico da chamada criminologia crítica ou radical, um campo do pensamento criminológico onde “privilegia-se o estudo das definições, ao dirigir a sua atenção à análise do poder e dos interesses, em seus papéis de geradores de definições penais úteis para manutenção do sistema”⁷. Esta concepção, em oposição às abordagens positivistas e funcionalistas pressupõe o crime ou o desvio como um produto da sociedade historicamente determinada. Um fenômeno social que assume contornos diversos de acordo com as especificidades econômicas, políticas e ideológicas de cada sociedade. Nas análises da criminologia tradicional, naturalizam-se estas relações sociais, tornando o desvio resultado de uma deformidade biológica ou de um estado de patologia social. Em particular na sociedade onde predomina o modo de produção capitalista, a criminologia radical cumpre o papel de denunciar a relação entre o processo de criminalização e a reprodução de uma ordem social marcada pelo antagonismo entre o capital e o trabalho.

Simultaneamente, as organizações (partidos políticos e movimentos sociais) de esquerda, especialmente as que têm como referência o marxismo, parecem desmerecer a importância da formulação de uma política alternativa a respeito do controle social e da violência, o que contribui para um rebaixamento desta discussão. Encontramos poucas, mas valorosas, vozes dissonantes, que contribuem pelo fato de ao menos reconhecer a relação íntima entre o aprofundamento do capitalismo neoliberal e o fortalecimento do controle social penal: “a grande política social da contemporaneidade neoliberal, é a política penal”⁸.

A criminalização da pobreza e seu tratamento carcerário, o discurso reacionário da “lei e da ordem” – com seu corolário do endurecimento da lei penal –, a onipresença da “lógica da guerra” nas políticas de segurança pública, a utilização do medo difuso como justificativa para ações repressivas específicas são, de fato, essenciais à dinâmica do capitalismo contemporâneo. O confinamento de uma parcela expressiva da população é uma alternativa ao emprego. Aqui, a lógica da flexibilidade, também, concretizada pelos pós-modernistas, se encaixa perfeitamente pois é uma maneira eficaz de neutralização daqueles que não são necessários à produção e para os quais não há trabalho ao qual se integrar. A flexibilização e precarização nas relações de trabalho criaram uma nova subjetividade que apaga a memória e a consciência de classe, onde o trabalhador assalariado substitui a consciência coletiva pelo agradecimento por estar inserido no mercado.

Ao contrário do que nos propõe o discurso hegemônico sobre segurança pública, que pensa a política social através da ótica penal, devemos pensar a política penal através da ótica social. Mais do que isso: devemos estar dispostos a debater esta formulação nos espaços da

⁷ CASTRO, Lola Aniyar de. *Criminologia da Reação Social*. Rio de Janeiro: Forense, 1983. p. 138.

⁸ BATISTA, Vera Malaguti. *O Medo na Cidade do Rio de Janeiro: dois tempos de uma história*. Rio de Janeiro: Revan, 2003. p.33

militância política (movimentos populares, movimentos estudantil e sindical, partidos e agremiações políticas diversas).

No Brasil, há um setor considerável da população sendo vitimado⁹ pelo genocídio oficial resultante do aprofundamento da ótica penal de controle social, como visto recentemente na ofensiva militar no Complexo do Alemão. O contexto da redemocratização, a previsão constitucional de um amplo rol de direitos e garantias fundamentais parece não ter sido capaz de evitar que as políticas de segurança fundadas na “lógica da guerra” – acompanhadas de políticas sociais compensatórias e populistas - se tornassem hegemônicas. O Brasil ainda é o “moinho de gastar gente” de que falava Darcy Ribeiro: a violência que assegurou o processo civilizatório se faz presente hoje mais do que nunca, amparada na mais avançada tecnologia de guerrilha urbana, andando de “caveirão” pelos morros cariocas. Os alvos são justamente os setores populares, cada vez mais sujeitos às precárias estratégias de sobrevivência na economia informal, submetidos a um sistema de trabalho precário, sem garantias ou perspectivas.

A favela, mesmo com todas as recentes tentativas de seu enquadramento midiático, é o *locus* de todo o “mal” e da “violência”: uma inversão perversa da realidade, perfeitamente condizente com o tratamento penal que é dado às questões sociais no contexto do capitalismo neoliberal. À municipalidade cabe o papel de contenção geográfico-urbanística da favela, pois em não se podendo mais “resolver” este problema através da remoção, é preciso evitar que elas se espalhem.

O espaço urbano carioca caracteriza-se, portanto, como “palco” privilegiado do conflito social e “laboratório” da sociedade de controle no Brasil contemporâneo. Neste sentido, soma-se a já antiga questão da contenção das favelas o tratamento administrativo-penal do significativo crescimento do trabalho informal na região metropolitana. Este fenômeno não é apenas local, mas está em conexão com o que acontece mundo afora, com mais intensidade a partir da década de noventa do século XX. Uma ampla massa de trabalhadores, incapazes de encontrar o emprego formal seja no campo, seja nas periferias industriais, seja no setor de serviços, lança-se à sorte do trabalho sem direitos e sem garantias nas ruas das grandes cidades.

Tal discurso punitivo, baseado em políticas de “tolerância zero” é altamente favorável aos governos que estão inseridos dentro da lógica neoliberal pois estes têm sua atuação aliviada no que diz respeito àquilo em que são mais frágeis, ou seja, a resolução definitiva dos problemas estruturais. Ficando enraizados nas medidas que lhes dão popularidade como novas prisões, aumento das penas, diminuição da maioria penal, entre outras. A espetaculosidade das operações punitivas importa mais do que sua eficácia. Tal ciclo vicioso impede a reflexão, causando mais opressão ao naturalizar o processo, o que intensifica seus efeitos destrutivos.¹⁰

II – Para a compreensão da teoria crítica sobre o controle social

O aparato jurídico-penal desempenha um papel central na manutenção da ordem hegemônica atual. Não podemos correr o risco, portanto, de que nossas análises fiquem adstritas ao campo tradicionalmente atribuído à criminologia, qual seja o de uma sociologia

⁹ Segundo o relatório da ONU sobre execuções sumárias, só entre os anos de 2000 e 2001 foram mortos 3017 civis pelas polícias civil e militar, dos quais 1705 foram mortos por policiais fora de serviço. A maioria dos casos é registrada como morte em confronto, através de autos de resistência. No entanto, geralmente comprova-se que os disparos letais são feitos pelas costas das vítimas, à curta distância. As vítimas são, em geral, jovens negros entre 15 e 19 anos. Este índice nefasto de letalidade cotidiana justifica a utilização do termo genocídio. Fonte: site da ONG Justiça Global – www.global.org.br

¹⁰ “Se o medo perdura, a tortura se oficializa como recurso burocrático. Porém, o ideal não suporta a covardia e a morte jamais enterra aqueles que deram a vida pela vida”. Frei Betto

do Direito Penal. O controle social é muito mais abrangente do que lhe quer a tradição criminológica. Sua tendência é se capilarizar pela estrutura social: uma diversidade de formas de exercício do poder social atuando em conjunto, alcançando inclusive as mais básicas dimensões da existência material, através da estruturação do tempo e do espaço¹¹ da vida social. Desta maneira, o modelo de acumulação capitalista flexível ou neoliberal se apóia na construção de um Estado penal, que deve ser entendido de forma ampliada.

A criminologia crítica parte da premissa que o controle social provoca a conduta desviante. Seja através dos processos de criminalização, seja através da determinação prévia das classes subalternas como clientela do sistema penal, apontando o caráter político, ideológico e seletivo dos mecanismos de controle social. Sendo assim, as políticas implantadas pelo modelo de controle social da ordem neoliberal tendem a naturalizar a desigualdade para perpetuá-la.

Todavia, esta caracterização teórica deve ser precedida pela realização de uma discussão epistemológica, ou seja, de um questionamento acerca da estrutura do *processo de produção de saber* sobre esta sociedade e, mais especificamente, sobre o controle social. Como dissemos, o impacto das críticas pós-modernistas aos esquemas interpretativos das ciências sociais leva-nos a retomar este debate. Um dos objetivos deste capítulo é, portanto, criticar as abordagens pós-modernistas, o que não significa um resgate indistinto do modernismo, nem o descarte dos avanços que podem ser identificados naquelas abordagens. Além disso, para realizar esta crítica, devemos incorporar uma perspectiva interdisciplinar, que vá além do campo jurídico. Uma teoria crítica do controle social tem como uma de suas tarefas “entender a coerência e a integração de todos os elementos do controle social, que deve ser visto, portanto, como um sistema, integrado ao sistema socioeconômico e político em geral”¹².

É David Harvey quem primeiro nos chama atenção para este senso-comum que “as metanarrativas que os pós-modernistas desdenham (Marx, Freud, por exemplo) eram muito mais abertas, nuançadas e sofisticadas do que os críticos admitem. Marx e muitos marxistas tinham olho para o detalhe, para a fragmentação e para a disjunção, olho que com frequência é substituído por uma caricatura nas polêmicas pós-modernas” O pós-modernismo quer que aceitemos as reificações e partições, celebrando a atividade de mascaramento e de simulação, enquanto abre uma perspectiva radical mediante o reconhecimento da autenticidade de outras vozes. Porém, ao mesmo tempo e, convenientemente, o pensamento pós-moderno, veda a essas outras vozes o acesso a fontes mais universais de poder, circunscrevendo-as em um gueto de alteridade opaca, privando-as deste poder em um mundo de relações de poder assimétricas¹³.

III – A Condição Pós-moderna e o Controle Social: formação do Estado Penal

Modernismo, pós-modernismo: ruptura ou continuidade?

A expressão “condição pós-moderna”, tornada notória a partir do trabalho de Jean François Llyotard, será repetida em uma série de trabalhos posteriores, nos quais o único ponto de concordância parece ser que, seja como for, nossa experiência presente difere fundamentalmente da experiência passada retratada pela “condição moderna”.

¹¹ David Harvey desenvolve a idéia de “tempo e espaço como fontes de poder social”, a partir das contribuições dos mais diversos autores, inclusive de Foucault, para entender a articulação entre os processos econômicos e políticos e a mudança cultural. HARVEY, David. *A condição pós-moderna – uma pesquisa sobre origens da mudança cultural*. São Paulo: Edições Loyola, 1992.

¹² CASTRO, Lola Anyiar de. *Criminologia da Libertação*. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2005. p.167.

¹³ HARVEY, David. *A Condição Pós-moderna – uma investigação sobre as origens da mudança cultural*. São Paulo: Edições Loyola, 1992. p. 111 e 112.

Dedicaremos nossa atenção à caracterização das transformações políticas, econômicas e ideológicas que estão na base da passagem da modernidade para pós-modernidade¹⁴, na passagem do mundo fordista-keynesiano para o mundo da acumulação flexível.

Em síntese, concordamos com David Harvey no sentido de que “há mais continuidade do que diferença entre a ampla história do modernismo e o movimento denominado pós-modernismo”¹⁵. Esta continuidade só pode ser apreendida levando-se em conta o caráter dual da modernidade e a sua inerente tendência à crise, uma vez que o pós-modernismo se afigura como um “tipo particular de crise”¹⁶ do modernismo.

Este processo de transformação – que não chega a caracterizar uma ruptura, como considera Harvey – está intimamente vinculado a uma tendência que interessa especialmente para nós: a expansão da função penal do controle social, articulada pela ideologia até que sua lógica seja reproduzida por todas as esferas da vida social¹⁷. Através do resgate de concepções criminológicas funcionalistas e positivistas, a muito combatidas pelas correntes críticas, naturaliza-se esta estratégia, selecionando os “inimigos da ordem” a serem combatidos em nome da defesa social e da “lei e ordem”. Esta seletividade tem um perfil de classe evidente e perturbador que naturaliza as relações sociais, “difundindo e reproduzindo a noção de consenso social”¹⁸.

Neste sentido, observamos que a ascensão do que Loïc Wacquant chama de Estado-penal é uma tendência global nas sociedades capitalistas contemporâneas. Em linhas gerais, trata-se de um fenômeno caracterizado pelo desmonte de políticas sociais¹⁹ implementadas no período de expansão fordista-keynesiano e pelo inchaço das políticas penais, com as quais se pretende não mais corrigir deficiências sistêmicas mas, sobretudo, “neutralizar as reivindicações geradas pelo próprio modelo”²⁰, ao mesmo tempo em que as políticas públicas passam a ser exclusividade dos setores privilegiados.

As insurreições de imigrantes e de jovens trabalhadores na França são apenas exemplos recentes das evidências do caráter globalizado assumido pelo desmonte da rede de bem-estar social e pela consolidação do Estado-penal..

Antes de adentrarmos no mérito da crise da modernidade expressa pela ascensão do pós-modernismo, é preciso compreender as transformações econômicas e políticas no mundo capitalista, no último quarto do século XX. A caracterização da natureza e do impacto destas

¹⁴ Identificamos, a fim de sintetizar a exposição, modernidade e modernismo, bem como pós-modernidade e pós-modernismo. Os primeiros são uma referência à experiência histórica, ao passo que os segundos referem-se à cultura e à ideologia. Os dois sentidos são utilizados nesse trabalho.

¹⁵ HARVEY, David. *A Condição Pós-moderna*. São Paulo: Edições Loyola, 1992. p. 111.

¹⁶ *Ibidem*, p. 111. Ver também HARDT, Michael e NEGRI, Antonio. *Império*. Rio de Janeiro: Record, 2001. p. 92. Nesta passagem os autores levam o alcance das crises na modernidade ao extremo, entendendo que “a própria modernidade é definida por crise, uma crise nascida do conflito ininterrupto entre as forças imanentes, construtivas e criadoras e o poder transcendente que visa a restaurar a ordem”.

¹⁷ Como menciona Dornelles, “existem diversos mecanismos de controle social, mecanismos privados e mecanismos públicos. Tais mecanismos são utilizados para cooptar, adestrar, vigiar, punir, aniquilar. Mas também utilizam o tratamento, a integração, a ressocialização, a reforma, a repressão, a educação. Enfim, o objetivo é a Defesa Social e a garantia da ordem, possibilitando a reprodução de um modelo de organização social”. In DORNELLES, João Ricardo W. *Conflito e Segurança – entre Pombos e Falcões*. Rio de Janeiro: Lúmen Iuris, 2003. p. 21.

¹⁸ *Ibidem*, p. 22.

¹⁹ “Pode-se dizer que toda a política social é, em sentido geral, uma política de controle social”. *Idem*, p. 33. Esta observação é extremamente relevante, uma vez que no período de expansão capitalista fordista-keynesiano, a criação de uma rede de amparo social foi um método eficiente de se garantir a coesão do sistema como um todo, amenizando as insatisfações inerentes ao capitalismo e cooptando grande parte da classe trabalhadora. No atual contexto de acumulação flexível, em que a própria estrutura do trabalho desfavorece a organização política, o risco de contestação diminui. A política penal aparece como uma maneira conveniente de administrar a miséria, como sugere Wacquant, favorecida pelo enfraquecimento político da classe trabalhadora.

²⁰ *Ibidem* p. 38.

transformações no regime de acumulação será determinante para evidenciar o sentido de continuidade entre a experiência histórica moderna e a contemporânea- tese de David Harvey, ratificada pelo presente trabalho. Inicialmente, reportemo-nos ao contexto de formação e consolidação do regime de acumulação fordista-keynesiano. Trata-se de um processo que durou cerca de meio século e que dependeu de uma série de fatores conjunturais específicos²¹.

No início do século XX, as necessidades de aceleração do ritmo produtivo geradas pelo ambiente de competição imperialista impulsionam não só uma série de inovações tecnológicas como também um esforço de racionalização da produção. Em 1911, Taylor publica *Os Princípios da Administração Científica*, no qual sustenta que o aumento da produtividade do trabalho poderia ser obtida “através da decomposição de cada processo de trabalho em movimentos componentes e da organização de tarefas de trabalho fragmentadas segundo padrões rigorosos de tempo e estudo de movimento”²². Estas novas tendências tecnológicas e organizacionais vão ser plenamente incorporadas por Ford em sua linha de montagem de automóveis. A transformação nos métodos de trabalho e o aumento radical da produtividade resultam a produção em massa e, por conseguinte, o consumo de massa. Ford não apenas percebeu esta massificação da economia como também anteviu sua repercussão no modo de vida como um todo: uma sociedade de massas, onde trabalho rotinizado e consumo de massa deveriam andar juntos, era correlata do surgimento de um “novo tipo de homem”, de uma nova política de classes e, portanto, de uma “nova sociedade”, racionalizada e democrática.

Tal “novo sistema” significava não só uma radical diminuição da influência das habilidades do trabalhador na produção e, portanto, uma menor possibilidade de ter algum controle sobre ela, como também um aumento da rotatividade da força de trabalho. Inversamente, significava um maior controle do trabalho, não só pela maior disciplina e rotinização, mas também pela expansão do controle do trabalho sobre o trabalho, com a expansão dos postos de “trabalhadores-chefes”, responsáveis por funções administrativas.

É principalmente durante a crise de superacumulação de 1929 que o fordismo começa a ser uma resposta necessária para solucionar problemas inerentes à expansão capitalista. Os impactos da crise na política de classes nos Estados Unidos e, sobretudo, na Europa é evidente: grandes massas de trabalhadores desempregados, de um lado enfraquecidos pela interrupção abrupta do esforço de reconstrução de seus países arrasados pela guerra, de outro, suscetíveis à opção socialista e fortalecidos pela vitória revolucionária soviética. Tornava-se urgente a implantação de uma disciplina rigorosa do trabalho e da organização da classe trabalhadora, a fim de se evitar o risco comunista. E a adoção destes novos métodos é endossada tacitamente pela teoria econômica keynesiana, uma vez que, segundo Keynes, o controle das crises cíclicas do capitalismo deve partir do Estado, responsável por realizar ajustes no volume da demanda agregada. Em momentos que há uma retração no volume global de investimentos, este aumento só se pode efetuar pelo fomento do binômio pleno emprego-consumo de massa, em outras palavras, pela combinação de intervencionismo estatal e fordismo.

No período pós-guerra, quando o fordismo logra sua maior expansão, os diversos países centrais do capitalismo, sob a influência da política externa americana do Plano Marshall²³, se

²¹ “A data inicial simbólica do fordismo deve por certo ser 1914, quando Henry Ford introduziu seu dia de oito horas e cinco dólares como recompensa para os trabalhadores da linha automática de montagem de carros que ele estabelecera no ano anterior em Dearbon, Michingan. Mas o modo de implantação geral do fordismo foi muito mais complicado que isso”. HARVEY, David. *A Condição Pós-moderna*. São Paulo: Edições Loyola, 1992. p. 121.

²² Ibidem. p. 121.

²³ A influência norte-americana passa a ser determinante no pós-guerra. Os Estados Unidos não só lideram o bloco capitalista na guerra fria, mas também atrelam o desenvolvimento da economia capitalista mundial à sua política monetária e fiscal, através do acordo de Bretton Woods (1944), que transformou o dólar em moeda-reserva mundial.

esforçarão para adotar esta combinação. Isto dependia, no entanto, de um novo posicionamento dos trabalhadores no cenário político e da aceitação por parte da classe trabalhadora do compromisso fordista-keynesiano. Por outro lado, o capital passa a atuar fortemente na cooptação de dirigentes sindicais, aumentando o poder de participação dos sindicatos na própria organização da produção e ampliando o controle do trabalho sobre o trabalho.

Ao Estado cabia a regulação macroeconômica, combinando políticas monetárias e fiscais através do investimento público em infra-estrutura e do estímulo ao consumo e ao emprego. Cria-se desta maneira, a rede de políticas de bem-estar social responsável por fornecer condições básicas para a manutenção dos níveis massivos de consumo. Reconhece-se também uma série de direitos sociais e trabalhistas, pelos quais diminui a rotatividade do trabalho, tornando relativamente estável o nível de emprego. As formas de intervencionismo são adaptadas às diferentes realidades locais²⁴, mas seu resultado geral é a manutenção do crescimento da economia estável durante nos primeiros decênios do pós-guerra. Em pouco tempo, a própria legitimidade do Estado passou a ser pautada pela capacidade de universalizar os benefícios sociais do fordismo-keynesianismo, traduzidos pelos serviços de educação, saúde e habitação públicos.

Toda esta estabilidade de crescimento bem difundida começa a se tornar um problema para o capitalismo na década de 60. O compromisso fordista-keynesiano se mostrava rígido demais para lidar com a tendência de crise de superacumulação, pois os investimentos de longo prazo em sistemas de produção em massa “presumiam um crescimento estável em mercados de consumo invariantes”²⁵. Após o esforço de reconstrução, a Europa Ocidental e o Japão entravam com força total na competição internacional fordista, seguidas dos países do Sudeste Asiático e da América Latina, onde também ocorreu uma onda de industrialização fordista. Esta nova competitividade da economia mundial propiciou uma queda de lucratividade e produtividade na economia norte-americana, afetando sua base fiscal e impulsionando uma política de aceleração inflacionária. A desvalorização do dólar levou a quebra do acordo de Bretton-Woods e à adoção de taxas de câmbio flutuantes, retirando dos Estados Unidos o papel de “banqueiro do mundo”.

Neste cenário, as economias de produção em massa geram uma capacidade produtiva excedente inutilizável. As estratégias de reorganização da produção esbarram, de início, no poder da classe trabalhadora adquirido nos anos de expansão fordista. O Estado, que sofre um enxugamento de sua base fiscal, defronta-se com a alta monta de gastos públicos em todos os setores. Os choques dos preços do petróleo em 1973 aprofundaram enormemente estas contradições: desestabilizaram os mercados financeiros de petrodólares e causaram um problema de consumo energético que leva as corporações a forçar a diminuição da capacidade produtiva e economizar energia.

Todos estes fatores, animados pela aceleração constante da inflação, iniciaram o movimento do capital para desfazer o frágil compromisso fordista, como estratégia de sobrevivência para a crise instaurada. O ataque teria alvo certo- a rigidez da política fordista- o que irá iniciar um regime de acumulação flexível. A flexibilidade em questão é aplicada, de início, a todas as esferas da estrutura econômica, especialmente ao processo de trabalho e aos padrões de consumo²⁶. A desestruturação do poder organizado da classe trabalhadora é

²⁴ “Mas o notável é a maneira pela qual governos nacionais de tendências ideológicas bem distintas – gaullista na França, trabalhista, na Grã-Bretanha, democrata-cristão, na Alemanha Ocidental etc. – criaram tanto um crescimento estável como um aumento dos padrões materiais de vida através de uma combinação de estado do bem-estar social, administração econômica keynesiana e controle das relações de salário”. *Ibidem* p. 130.

²⁵ *Ibidem*, p. 135.

²⁶ Harvey associa as respostas à crise do fordismo como uma reconfiguração da relação entre mais-valia absoluta e mais-valia relativa, através da combinação entre superexploração e inovações tecnológicas e organizacionais. Nas palavras de Marx: “chamo de mais-valia absoluta a produzida pelo prolongamento do dia do trabalho, e de

concomitante à formação de uma nova aristocracia operária, não organizada e inteiramente identificada com os objetivos da corporação. Multiplicam-se os programas de demissão voluntária, de reestruturação e cortes nos quadros de pessoal das empresas. Os resultados deste processo são enormes contingentes de desempregados sem possibilidade de realocação na economia formal, o que é conceituado como desemprego estrutural. Ao menos superficialmente, esta persistência do desemprego torna questionável a tese do exército industrial de reserva ou, no dizer de Marx, de uma superpopulação relativa²⁷. Diversificam-se os processos de subcontratação, através da terceirização e outras estratégias. A constante retroalimentação de inovações tecnológicas e organizacionais serve tanto para expulsar grandes contingentes de trabalhadores da economia formal como também para se adaptar a mercados consumidores cada vez mais específicos, em substituição dos mercados de massa²⁸. Aliás, a aceleração ímpar da criação de novas necessidades e a descartabilidade dos produtos é estratégia central da acumulação flexível, e vai depender do trabalho ideológico do marketing e da publicidade e, para isso, o controle da informação e das mídias através dos grandes orçamentos de publicidade está incluído no pacote.

Como características desta acumulação flexível, Harvey aponta o incrível crescimento da concentração do poder corporativo: “num dos extremos da escala de negócios, a acumulação flexível levou à maciças fusões e diversificações corporativas. As companhias americanas gastaram 22 bilhões de dólares comprando uma às outras em 1977, mas, por volta de 1981, a cifra chegara a 82 bilhões, alcançando em 1985 um extraordinário pico de 180 bilhões”²⁹. No outro extremo, está o crescimento dos mercados informais de trabalho e da economia informal como um todo, atividades que vão desde o comércio ambulante nas ruas das grandes cidades ao lucrativo narcotráfico e ao contrabando de armas. Aqui, a força de trabalho é submetida à condições de trabalho arcaicas, sem o acesso aos direitos trabalhistas conquistados e em processo de flexibilização cada vez mais intensos.

Aqui, não há, como no fordismo, um papel regulador da economia a ser exercido pelo poder estatal; as tarefas de coordenação ficam a cargo do sistema financeiro, que define o direcionamento dos fluxos de capital, numa velocidade nunca antes experimentada. O neoliberalismo ou a nova versão da ideologia do não-intervencionismo econômico será responsável por concretizar a hegemonia desta nova forma de acumulação, reorganizando a intervenção estatal que, na realidade, não deixa de existir. Contudo, estas “novas forças de mercado” exigem dos governos ambientes seguros para terem garantias para investir, o que significa a varredura de mendigos das ruas, dos perturbadores, dos ladrões e a firmeza dos

mais-valia relativa a decorrente da contração do tempo de trabalho necessário e da correspondente alteração na relação quantitativa entre ambas as partes componentes da jornada de trabalho”. MARX, Karl. *O Capital*, Livro I. 19ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p. 366.

²⁷ Marx concebe o exército industrial de reserva como resultado inevitável da acumulação capitalista, onde ocorre uma sucessiva variação da relação entre capital constante e capital variável. Há uma relação de proporcionalidade inversa entre o crescimento do capital e o emprego da força-de-trabalho. “Mas a verdade é que a acumulação capitalista sempre produz, e na proporção de sua energia e sua extensão, uma população supérflua relativamente, isto é, que ultrapassa as necessidades médias da expansão do capital, tornando-se, desse modo excedente”. Ora o desemprego estrutural não significa, de fato, que há predomínio da ociosidade em relação ao trabalho. A questão que se coloca é que a expansão do capital, no mundo da acumulação flexível, não necessariamente incorpora a força de trabalho através do emprego formal. Há uma vasta gama de ocupações informais e precárias que hoje são realmente predominantes e é para estas que se espera a disponibilidade da força de trabalho. Por outro lado, quanto maior for o número absoluto deste exército de reserva, mais útil para o capital, pois lhe permite manter baixos os níveis salariais formais. MARX, Karl. *O Capital*, Livro I. 19ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p. 732.

²⁸ Na esteira desse fenômeno também cresce enormemente o setor de serviços. Os serviços correspondem a um número cada vez maior de gostos e desejos particulares e constituem uma alternativa de expansão da economia de mercados específicos.

²⁹ *Ibidem*, p. 150.

muros das prisões. Fazendo dos governos meros distritos policiais superdimensionados. Esta é a nova forma de existir da intervenção estatal: construir ambientes seguros para atingir a prosperidade econômica e a suposta sensação de bem estar da população.

O não-intervencionismo estatal também não é completo pois o Estado tem que buscar a todo custo uma política monetária firme e deflacionária, uma política de perseguição a todo custo do superávit fiscal, o dismantelamento da rede de bem-estar social e sua substituição por uma rede muito mais dispendiosa de contenção penal dos conflitos sociais, a transferência de recursos estatais para solucionar os problemas de instabilidade financeira. Somam-se a isto, as novas formas de intervencionismo militar que ganham uma dimensão estratégica no controle de recursos como o petróleo, especialmente após os atentados de 11 de setembro.

A ideologia do pós-modernismo

A crise do fordismo leva a uma nova e radical compressão do espaço-tempo, e a novas respostas a esta compressão. O conjunto dessas respostas no plano cultural é o que chamamos de pós-modernismo; um movimento teórico e estético que, pela natureza da crise a que responde, sugere que estamos vivendo um período de insegurança e incerteza sem precedentes. Não obstante, este movimento afirma de maneira bem segura os valores do multiculturalismo, da pluralidade, da fragmentação e da instantaneidade. Não sem razão: de fato, há no mundo fordista algo de homogeneizador e autoritário, e os movimentos que compõe a “política da diferença” reivindicam a democratização do acesso às mesmas oportunidades – seja na direita ou na esquerda política – neste mundo onde o “novo tipo de homem” era, na verdade, o homem branco europeu ou norte-americano.

De modo geral, o pós-modernismo é um gênero de respostas teóricas e estéticas à “intensa fase de compressão do espaço-tempo que tem tido um impacto desorientado e disruptivo sobre as práticas político-econômicas, sobre o equilíbrio do poder de classe, bem como sobre a vida social e cultural”³⁰. O sentido da insegurança, que Marx abordava como inerente à sociedade capitalista no *Manifesto do Partido Comunista*, é tornado endêmico pela acumulação flexível. Uma insegurança que se traduz na impossibilidade de um planejamento de longo prazo, tanto individual quanto coletivo. Uma insegurança materializada em desordem, a fim de se manter o controle geral de uma sociedade na qual a ação coletiva dos trabalhadores cede cada vez mais espaço às estratégias de sobrevivência individuais da economia informal. O Estado, por sua vez, perde aquela transitória legitimidade advinda do período de bem-estar, no qual parecia efetivamente ter se colocado acima das classes através da flexibilização de direitos que resultaram da luta histórica dos trabalhadores e da repressão às estratégias de sobrevivência.

Fragilizam-se todos os vínculos sociais e até mesmo as relações afetivas podem ser tornar relações de consumo, mercadorias, objetos.³¹

Esta radical compressão do espaço-tempo, por mais desorientadores que sejam seus efeitos na *práxis* política e na ideologia, leva-nos a concluir que estamos muito distantes de uma superação da modernidade capaz de inaugurar um novo período histórico: a única condição na qual isto seria possível seria uma alteração radical nas relações de produção capitalistas. Mas o mundo do trabalho flexível parece ser mesmo um exemplo daquela tendência adaptativa que inseríamos dentre as características essenciais do modo de produção capitalista, resgatando formas pré-capitalistas de exploração e alienação da atividade material humana. Nem mesmo o crescimento assustador da especulação, responsável por uma suposta “desmaterialização” da economia, é capaz de tirar a concretude da convivência contraditória destas formas arcaicas com as mais avançadas formas de trabalho. Aliás, quanto mais

³⁰ HARVEY, David. *A Condição Pós-moderna*. São Paulo: Edições Loyola, 1992. p. 258.

³¹ Sobre isto, ver BAUMAN, Zygmunt. *Amor Líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2004.

especulação houver, mais estas formas retornarão a vigorar. Como dizia Marx: “a miséria do trabalhador põe-se em relação inversa à potência e à grandeza da sua produção”³². O mesmo pode ser dito em relação à totalidade da classe trabalhadora, especialmente em um período em que algumas empresas batem todos os recordes históricos de lucratividade.

O resultado: a criminalização da pobreza e a concretização do Estado penal

O mercado de trabalho flexível e as inovações tecnológicas e organizacionais expulsam boa parte da mão-de-obra para a subcontratação, o emprego temporário ou para informalidade. Estas mudanças nos processos de trabalho afetam definitivamente os projetos de vida individuais e coletivos na pós-modernidade. A incerteza e a insegurança do mundo do trabalho é confrontada com a ordenação e certeza do mundo perfeito construído pelas campanhas de publicidade e pelas narrativas televisivas, que reproduzem o discurso hegemônico do mundo do empreendedorismo e do superindividualismo. Este artifício estético é essencial para a hegemonia capitalista no mundo da acumulação flexível, não apenas por sua capacidade de empurrar novas mercadorias, como também por sua capacidade de fazer da economia de mercado e da competição, fatos naturais.

Ao invés de controlar e amenizar os desequilíbrios sociais gerados pela economia do mercado, o Estado se ausenta da política social, desfaz a rede de bem-estar e precariza os serviços públicos essenciais.

É neste cenário que a criminalização da pobreza e o Estado Penal tornam-se respostas complementares e interessantes para o capitalismo neoliberal. E assim, como no fordismo, a sociedade norte-americana, especialmente a partir do governo Reagan, é responsável pela implantação pioneira de diferentes experiências no campo do controle social em condições de acumulação flexível. Segundo Dornelles, “a partir dos anos 80 do século XX, a política interna e as práticas da política internacional norte-americana passaram a colocar em suas agendas a questão das políticas de segurança pública ultra-repressivas, tanto no plano interno quanto nas relações internacionais, exportando idéias, valores e modelos que estimulam os países da Europa e da América Latina a adotarem políticas de segurança rígidas e duras, particularmente em matéria de narcóticos”³³.

Muito embora o Estado de bem-estar social americano seja na verdade, um Estado-caritativo³⁴, como diz Wacquant, a criminalização da pobreza é o aspecto ideológico que acompanha sua ausência no plano das políticas sociais de controle. Isto implica o resgate neoconservador de concepções positivistas e funcionalistas para formar a opinião pública, como no livro *The Bell Curve: Intelligence and Class Structure in American Life*, de Charles Murray e Richard Herrnstein, onde os autores sustentam que a origem da desigualdade social está na diferença de capacidades cognitivas individuais. “A própria desigualdade seria o

³² MARX, Karl. *Manuscritos Econômico-filosóficos*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004.

³³ DORNELLES, João Ricardo W. *Conflito e Segurança – entre Pombos e Falcões*. Rio de Janeiro: Lúmen Iuris, 2003. p. 54. Entre estas políticas, Dornelles situa a política de “Tolerância Zero” do prefeito de Nova Iorque, Rudolf Giuliani. Trata-se de uma política de repressão penal voltada para a população de rua, sustentada com base na idéia de que era preciso reprimir duramente os pequenos delitos para coibir o cometimento de crimes em geral. O autor aponta o Manhattan Institute e a Heritage Foundation como os principais difusores da ótica criminalizadora da pobreza que serviu de embasamento ideológico para a política de “Tolerância Zero”, através da teoria das “janelas arrombadas”: “os inimigos sociais estão nas ruas, são os ‘squeegee-men’, indivíduos ‘sem-teto’, que vivem nas ruas, abordam pessoas na calçada, pedem esmola, assediam motoristas de automóveis nos sinais luminosos, prestando serviços em troca de moedas, são os ambulantes, mendigos – considerados vadios – uma população de rua em estado de indigência. São subproletariado urbano, o ‘lumpensinato’ que representam o mal a ser eliminado”.

³⁴ “Mais do que Estado-providência seria justo falar de Estado-caritativo, na medida em que os programas voltados para as populações vulneráveis foram desde sempre limitados, fragmentários e isolados do resto das atividades estatais”. WACQUANT, Loïc. *Punir os Pobres: - A Nova Gestão da Miséria nos Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Revan, 2003. p. 20.

resultado não de modelos políticos ou socioeconômicos, portanto, com bases sócio-estruturais e históricas, mas sim, carências individuais no campo intelectual e moral. (...) Não se deveria responsabilizar os mais ricos, os detentores do capital, ou o modelo de desenvolvimento que concentra riqueza, mas sim responsabilizar os próprios pobres, ou a sua incapacidade natural, pela sua pobreza”³⁵.

Os meios de comunicação de massa – um setor onde é altíssima a concentração empresarial, a serviço dos grandes orçamentos de publicidade - trabalham não só para difundir a criminalização da pobreza como em outra poderosa estratégia: a difusão da cultura do medo. A insegurança e as incertezas endêmicas da condição pós-moderna são aliadas ao discurso criminalizador dos conflitos sociais para criar um estado de guerra, manipulando o medo coletivo e o sentido de desordem para depois exigir segurança a qualquer custo, inclusive com o sacrifício dos direitos e garantias fundamentais. O medo e a insegurança caminham lado a lado com a necessidade de manutenção da lei e da ordem, onde os direitos humanos aparecem como “privilégios de bandido”, como obstáculos à pacificação dos conflitos sociais.

A contrapartida da política social de “guerra aos pobres” é um processo de hiperinflação do sistema prisional nos Estados Unidos, desde o final da década de 70. Concretamente, ela decorre muito menos de um prolongamento dos tempos de pena do que da aplicação de penas cada vez mais severas a infrações sem gravidade e da aplicação da lei penal a menores de dezesseis anos. Em outras palavras, esta expansão carcerária “não se explica pelo aumento da criminalidade violenta, mas pela extensão do recurso à prisão para uma gama de delitos que até então não incorriam em condenação à reclusão”³⁶. Os índices de criminalidade, ao contrário do que afirma o discurso hegemônico, estavam estagnados quando do início dessa expansão³⁷. E para além do recurso à prisão, está um número muito maior de indivíduos submetidos à tutela da justiça, criando uma verdadeira “rede penal” de controle. Todo este processo, como observa Wacquant, é impulsionado pela política de “guerra às drogas”.

O perfil sociológico da clientela desta rede penal demonstra justamente a funcionalidade cumprida pelo Estado Penal. São justamente aquelas categorias de trabalhadores que não encontram encaixe no mundo do trabalho formal em condições de acumulação flexível, e se dedicam às estratégias de sobrevivência na economia informal da rua das cidades, os *working poor*. Além disso, são em sua maioria trabalhadores negros, o que leva o Wacquant a concluir pelo caráter substitutivo que a prisão exerce em relação ao gueto. Há uma crescente necessidade de disciplinar importantes grupos e segmentos populacionais, o que é corroborado com incrível apoio popular cada vez mais histérico e intenso.

A nova penologia em tempos de acumulação flexível se completa com as tendências de privatização da assistência social e do sistema prisional, além dos crescentes investimentos em tecnologia e recursos humanos para segurança e vigilância privada. Este é, sem dúvida, um mercado em ascensão, e já existem experiências consolidadas no campo das prisões privatizadas. Só a multinacional Sodexo, que explora diversos ramos de parcerias público-privadas, administra 92 prisões na Europa e nos Estados Unidos, nas quais explora o trabalho dos detentos pagando menos do que o salário-mínimo³⁸.

³⁵ DORNELLES, João Ricardo W. *Conflito e Segurança – entre Pombos e Falcões*. Rio de Janeiro: Lúmen Iuris, 2003. p. 58.

³⁶ *Ibidem*, p. 64.

³⁷ “Esta brusca inversão da curva demográfica carcerária seguida de um vôo que nada parece capaz de refrear é ainda mais notável por se ter produzido durante um período de estagnação, quicá de recuo da criminalidade”. *Ibidem*, p. 64.

³⁸ Fonte: *site* da ONG Corporate Watch - www.corpwatch.org

O aspecto mais latente da incoerência do Estado Penal é sua expressão orçamentária. Apesar do clamor neoliberal por redução do gasto público e, em especial do gasto em políticas sociais, “entre 1976 e 1989, os gastos carcerários dos estados norte-americanos duplicaram (+95%) em dólares constantes, enquanto os créditos destinados aos hospitais aumentavam apenas 5% e as somas alocadas às escolas e às universidades diminuía(m) (em 2% e 6% respectivamente). Ao mesmo tempo o orçamento das ajudas sociais via-se amputado em 41%”³⁹. Exemplos como este são significativos ao se comprovar o caráter ideológico e classista do reajuste neoliberal, traduzido não apenas por uma nova forma de intervencionismo econômico em favor da segurança do capital, como também pela explosão orçamentária no setor de segurança pública. Sendo assim, todas as áreas do saber, ser, sentir se transformam, baseadas na lógica “pós-moderna” neoliberal. O capitalismo tudo reduz a condição de mercadoria, caracterizando o processo de reificação, estando a compreensão espaço-temporal também reduzida e subjugada. Tornando as relações humanas opacas e sem intensidade, o outro não é enxergado, sequer dimensionado na subjetividade de cada um. O individualismo é exacerbado, por conveniência.

Breve conclusão tendo como base a livre adaptação de texto de autoria de Marilena Chauí sobre a pós-modernidade

Fala-se hoje por toda a parte em uma crise dos valores morais. O sentimento dessa crise expressa-se na linguagem cotidiana, quando se lamenta o desaparecimento do dever-ser, do decoro e da compostura nos comportamentos dos indivíduos e na vida política; ao mesmo tempo em que os que assim julgam, manifestam sua própria desorientação em face de normas e regras de conduta cujo sentido parece ter se tornado opaco. Falamos em anomia, isto é, da desaparecimento do cimento afetivo que garante a interiorização do respeito às leis e às regras de uma comunidade. Alguns nomeiam tal crise como pós-modernidade. Se a modernidade havia se caracterizado pela confiança iluminista na razão como força que liberta o homem do medo causado pela ignorância e pela superstição, a pós-modernidade proclama a falência da razão para cumprir a promessa emancipatória e exibe sua força opressora sobre a natureza e sobre os homens.

Fala-se em descentramento; toma-se a democracia a partir da pluralidade de ações e práticas sócio-políticas e não pelas instituições onde ela se realizaria. Declara-se o fim da separação moderna entre o público e o privado, em benefício do segundo contra o primeiro. Ao fazer o elogio à intimidade comum a vida burguesa, as práticas emancipatórias coletivas são postas em desuso. Prevalece a sensação do efêmero, do ocidental, do volátil, em um mundo onde “tudo que é sólido desmancha no ar”. Considerando a pós-modernidade fruto da modernidade, a ela não pode ser atribuída a causa da atual crise. Pode-se dizer que ela é um instrumento eficiente da mesma, torna-se necessária a indagação se a causa não se encontraria na própria modernidade.

Bibliografia

1 - BATISTA, Vera Malaguti. **O medo na cidade do Rio de Janeiro**: dois tempos de uma história. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

2 - BAUMAN, Zygmunt. **Globalização – as Conseqüências Humanas**. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Ed., 1999.

3 - _____. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001

³⁹ WACQUANT, Loïc. *Punir os Pobres: - A Nova Gestão da Miséria nos Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Revan, 2003. p. 85.

- 4 - _____. **Amor Líquido**: sobre a fragilidade dos laços humanos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2004.
- 5 - BURGOS, Marcelo Baumann. **Dos parques proletários ao Favela-Bairro**: as políticas públicas nas favelas do Rio de Janeiro. in ALVITO, Marcos e ZALUAR, Alba de et al. Um século de Favela. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.
- 6 - CASTRO, Lola Anyiar de. **Criminologia da Reação Social**. Rio de Janeiro: Forense, 1983.
- 7 - _____. **Criminologia da Libertação**. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2005.
- 8 - COMBLIN, Joseph. **A Ideologia da Segurança Nacional** – o Poder Militar na América Latina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.
- 9 - COUTINHO, Carlos Nelson. Gramsci – **um Estudo sobre seu Pensamento Político**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- 10 - DORNELLES, João Ricardo W. **Conflito e Segurança** – entre Pombos e Falcões. Rio de Janeiro: Lúmen Iuris, 2003.
- 11 - EAGLETON, Terry. **As ilusões do pós-modernismo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.
- 12 - ENGELS, Frederich e MARX, Karl. **O Manifesto do Partido Comunista** in Marx e Engels - Textos, 3º vol. São Paulo: Edições Sociais, 1982. p. 24
- 13 - _____. **A Ideologia Alemã**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- 14 - GRUPPI, Luciano. **O Conceito de Hegemonia em Gramsci**. Rio de Janeiro: Graal, 1978.
- 15 - KOJÈVE, Alexandre. **Introdução à Leitura de Hegel**. Rio de Janeiro: Contraponto: EDUERJ, 2002.
- 16 - LÊNIN, V. I. **Imperialismo, Fase Superior do Capitalismo**. in Obras Escolhidas. 2ª ed. Lisboa: Edições “Avante!”, 1981
- 17 - HALL, Stuart. **O “Político” e o “Econômico”**. in POULANTZAS N. e HUNT A. Classes e Estrutura das classes. São Paulo: Livraria Martins Fontes, 1977.
- 18 - HARDT, Michael e NEGRI, Antonio. **Império**. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- 19 - HARNECKER, Marta. **Os Conceitos Elementais do Materialismo Histórico**. São Paulo: Edições Sociais, 1973.
- 20 - HARVEY, David. **A Condição Pós-moderna** – uma investigação sobre as origens da mudança cultural. São Paulo: Edições Loyola, 1992.

- 21 - MARX, Karl. **Prefácio à “Contribuição à Crítica da Economia Política”** in Marx e Engels: Textos. 3º vol . São Paulo: Edições Sociais, 1982.
- 22 - _____. **O Capital**, Livro I. 19ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- 23 - _____. **Manuscritos Econômico-filosóficos**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004.
- 24 - WACQUANT, Loïc. **Punir os Pobres: - A Nova Gestão da Miséria nos Estados Unidos**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.
- 25 - ZAVERUCHA, Jorge. **FHC, Forças Armadas e Polícia – entre Autoritarismo e Democracia**. Rio de Janeiro: Record, 2005.